

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 15.0.000002403-9**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES INSTALADOS NAS COMARCAS DE GUARÁI E PORTO NACIONAL.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.283.075/0001-00, com sede à Rua Itapeairu Mirim, quadra 12, nº. 10 Bairro CPA 1, Cuiabá/MT- CEP: 78.055-230, telefone: (65) 3028-3395/99982-9523 , e-mail: [elevaenge@elevaenge.com.br](mailto:elevaenge@elevaenge.com.br), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada, por seu sócio proprietário, o Senhor **WALBER DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 0857281-0 SEJUSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 703.521.431-34, têm entre si, justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 108/2016, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 108/2016, em caráter excepcional, por mais 6 (seis) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, ou seja, pelo período de **04/08/2021 a 03/02/2022**, perfazendo um total de 66 (sessenta) meses.

2.2. A prorrogação do Contrato nº 108/2016 dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas, conforme Ofício nº 83/2021, evento 3790899, apresentado pela CONTRATADA em 7 de julho/2021, sem reajustamento de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:**

3.1. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato nº 108/2016, antecipadamente, antes do fim de sua vigência, sem quaisquer ônus adicionais, além daqueles previstos no Instrumento contratual, assim que seja concluído o procedimento licitatório que esta sendo realizado nos autos SEI nº 21.0.000010571-3 e a assinatura do respectivo contrato entre o CONTRATANTE e a empresa vencedora do certame.

3.2. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA o interesse da rescisão do Contrato nº 108/2016, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recurso:** 0240

**Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder**

**Judiciário - Funjuris CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73**

**Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro**

**CEP: 77.015-007**

**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº. 108/2016, aos autos nº. 16.0.000000880-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato inicial e de seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, que será assinado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Walber dos Santos Costa**, **Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**, **Diretor Geral**, em 15/07/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3806220** e o código CRC **0B4E3900**.

